



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.741, DE 6 DE MAIO DE 1991.

"Denomina a Praça recentemente construída no Bairro Magalhães de Praça Padre Cleto José Altoé."

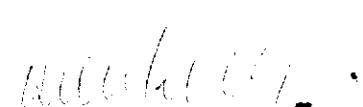
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominada de Praça Padre Cleto José Altoé, a praça recentemente construída no Bairro Magalhães.

ART. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 6 de maio de 1991.


Hélio Felipe Salomão Issa

Prefeito Municipal